“Assim também condemno os que, para fugirem das difficuldades de educar o homem, o fazem pelo terror”: uso de castigos físicos e morais na educação brasileira do século XIX

“Likewise, I condemn those who, to avoid the difficulties of educating man, do so through terror”: the use of physical and moral punishments in 19th-century Brazilian education

Leonan Erculano Assunção1
https://orcid.org/0009-0004-3856-0844
http://lattes.cnpq.br/3720099784351796

Andréa Scopel Piol2
https://orcid.org/0000-0002-1118-0903
http://lattes.cnpq.br/0744138721341359

Recebido em: 15 de abril de 2026.
Revisão final: 06 de agosto de 2026.
Aprovado em: 21 de agosto 2026.

https://doi.org/10.46401/arec.2026.v18.25725

1 Graduando do Curso de Pedagogia da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (FACELI/ES). Membro do Grupo de Pesquisa: Currículos: políticas e experiências inventivas na Educação Básica (FACELI/ES). E-mail: leonaneassuncao@gmail.com

2 Doutora em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Mestra em Ensino na Educação Básica (CEUNES/UFES). Docente do Curso de Pedagogia da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (FACELI/ES). Membro do Grupo de Pesquisa: Currículos: políticas e experiências inventivas na Educação Básica (FACELI/ES).E-mail: andrea.scopel.piol@gmail.com

Resumo: O presente artigo tem como objetivo compreender como ocorreu a aplicação e a contestação ao uso de castigos físicos e morais nas escolas brasileiras no período do Segundo Reinado. A pesquisa, de natureza bibliográfica-documental, aborda a literatura relacionada ao tema, bem como artigos e relatórios publicados em jornais do século XIX que retratam o assunto. Ademais, explora a figura de Abílio César Borges como expoente da luta contra métodos violentos no trabalho pedagógico das salas de aula do império.

Palavras-chave: castigos escolares, Brasil Império, Abílio César Borges.

Abstract: This article aims to understand how the application and contestation of the use of physical and moral punishments occurred in Brazilian schools during the Second Reign period. The research, of a bibliographic-documentary nature, addresses the literature related to the topic, as well as articles and reports published in 19th-century newspapers that portray the subject. Furthermore, it explores the figure of Abílio César Borges as an exponent of the fight against violent methods in the pedagogical work of the empire's classrooms.

Keywords: school punishments, Brazilian Empire, Abílio César Borges.

Considerações iniciais

A educação no Brasil apresentou, durante muito tempo em sua história, um viés elitista. Ainda assim, durante o Império, medidas foram implementadas para torná-la mais acessível às camadas menos privilegiadas da sociedade, como as crianças de famílias que viviam na pobreza. Dessa forma, em 1824 a educação primária se tornou gratuita por lei. Contudo, nem mesmo tal medida possibilitou o amplo acesso dos brasileiros às escolas, uma vez que, muitas famílias dependiam do trabalho das crianças para o sustento do lar (Barbosa; Rodrigues, 2020).

Ademais, segundo Zichia (2008), os ambientes escolares dispunham de insalubridade. Além de professores com formação de má qualidade, a prática dos castigos era comum, sendo uma forma de controlar e persuadir os alunos ao comportamento que os mestres almejavam que eles tivessem. Desse modo, buscava-se moldar, desde a infância, o modo de agir e pensar dos cidadãos do Império, tornando-os obedientes às autoridades e preparando-os para desempenhar papéis úteis na sociedade em que viviam.

Assim, os professores recorriam tanto a punições físicas – como o uso da palmatória, de réguas e a obrigações de ajoelhar-se –, quanto a sanções morais, por meio de práticas destinadas a expor e constranger os alunos diante dos demais. As punições representavam uma maneira aparentemente simples de disciplinar e controlar as salas de aula que, em muitos casos, possuíam um número excessivo de alunos.

Em um contexto imperial, considerava-se fundamental que a população fosse obediente aos governantes e às leis por eles impostas, o que justificaria a importância de incutir a disciplina nos jovens, preparando-os para exercer seus papéis sociais sem questionamentos sobre o sistema ao qual pertenciam. Para isso, recorria-se, se necessário, a práticas coercitivas, como os castigos escolares aplicados pelos professores da época, ao mesmo tempo em que se promovia a censura na imprensa, com a finalidade de sufocar ideais que poderiam ser prejudiciais ao império (Nunes, 2010).

Assim, com discursos em sessões de Assembleias Gerais, que posteriormente eram divulgados em periódicos como o Correio da Victoria, publicado entre os anos de 1849 e 1972, e O Espirito-Santense, publicado entre 1870 e 1889, nomes como Antônio Ferreira Viana (1833-1902), político e jornalista brasileiro, problematizavam os efeitos negativos que os castigos poderiam trazer para

a educação, buscando romper com a tradição violenta no ambiente escolar, afirmando que ela poderia ser prejudicial para a formação de indivíduos que, em breve, estariam inseridos e atuantes na sociedade.

Em vez de recorrer a punições para corrigir os alunos considerados problemáticos, alguns autores, como o professor e médico Abílio César Borges (1824-1891), defendiam, por meio da publicação de suas obras impressas, a adoção de premiação para os alunos que se destacassem. Segundo eles, as atitudes positivas dos alunos seriam recompensadas, numa tentativa de fazer com que os demais alunos procurassem colocar em prática tais atitudes, moldando os comportamentos considerados inadequados (Gondra; Sampaio, 2010).

Nessa perspectiva, o presente estudo tomou como objeto de investigação a contestação ao uso de castigos como prática pedagógica nas escolas brasileiras no período do Segundo Reinado. Para tanto, este artigo analisou, por meio dos jornais Correio da Victoria (1849-1972), e O Espirito-Santense (1870-1889), o processo de enfrentamento aos castigos escolares enquanto instrumento de controle social nas escolas brasileiras do século XIX. Os trechos retirados dos periódicos tiveram sua ortografia preservada, apresentando a escrita utilizada na época.

Trata-se, portanto, de uma pesquisa de natureza bibliográfica-documental, na qual foram investigados aspectos culturais e educacionais, relacionados tanto à prática dos castigos quanto às iniciativas de contestação dessas medidas no contexto da educação brasileira. Assim, foram utilizados escritores como Cynthia Greive Veiga (2009), Gondra e Sampaio (2010), Milena Aragão (2013) para compreender os processos sociais e psicológicos envoltos na aplicação e nas consequências do uso de castigos nas práticas escolares. Além disso, foi abordado o conceito de "controle social" de Foucault (1999), que, segundo o autor, envolve a utilização de meios disciplinares, como os castigos escolares, para induzir um determinado comportamento em indivíduos, fazendo com que tais pessoas se tornem dóceis e úteis, de acordo com o contexto social no qual estão inseridas.

Ademais, os dados coletados dos periódicos foram catalogados, organizados e analisados à luz da metodologia da Análise de Conteúdo que, segundo Bardin (2016), consiste em um conjunto de técnicas voltadas à interpretação objetiva e sistematizada dos conteúdos. Tal procedimento possibilitou a análise abrangente dos trechos dos jornais de forma ampla com base em palavras-chave e temas

centrais.

Assim, esta pesquisa investigou, em imprensa periódica supramencionada, o enfrentamento de práticas punitivas, sejam físicas ou morais, nas escolas brasileiras a partir do século XIX, examinando de que modo esse processo contribuiu na proibição definitiva dos castigos escolares no país. Buscamos, assim, compreender as práticas pedagógicas vigentes na época e as transformações que elas sofreram através da história, considerando se tratar de uma investigação importante para a área da história da educação brasileira.

Além disso, este artigo expõe a relação que os castigos tinham com a educação precária oferecida no período e como as punições se refletiam na própria educação, bem como as disputas da época a respeito do tema e o papel de intelectuais na luta contra a cultura violenta nos ambientes escolares para a construção de um processo educativo fundamentado no conhecimento, e não no medo ou na intimidação dos alunos em relação ao professor.

Educação no Império

Durante o período Imperial do Brasil, alguns marcos notáveis foram realizados no campo da educação. Apesar disso, tais avanços nem sempre abrangeram grande parte da população do país, embora, na teoria, defendessem a garantia de escolaridade para camadas menos privilegiadas. No ano de 1824, por exemplo, foi promulgada, juntamente com a primeira Constituição do Brasil, uma lei que instituía a gratuidade da instrução primária em todo o território nacional. Contudo, a estrutura educacional do país era subdesenvolvida e, segundo Barbosa e Rodrigues (2020, p. 2), "o que fora proposto na Constituição não teria como se materializar, uma vez que o número de estabelecimentos educacionais era insuficiente".

Ademais, o Ato Adicional de 1834 instituiu a descentralização do ensino público. Dessa forma, o governo central ficou encarregado do ensino superior, enquanto as províncias se ocupavam do ensino primário, secundário e profissional (Sant'anna, 2014).

Posteriormente, durante o segundo reinado, mudanças mais significativas foram implementadas seguindo os avanços em outras áreas, como a proibição do tráfico de negros escravizados vindos da África pela Lei Eusébio de Queirós

de 1850. Além disso, a preocupação com a educação nos países europeus ecoava em solo brasileiro, iniciando um processo de maior visibilidade para as escolas do país, com o governo vendo nelas uma forma de desenvolver áreas carentes da nação. Essas ações se iniciaram com um foco maior na educação primária, já que esta era gratuita e mais acessível, impulsionando, assim, uma discussão sobre a necessidade da obrigatoriedade do ensino no país (Zichia, 2008).

Entretanto, a descentralização do ensino dificultou a uniformização de uma educação nacional, visto que cada província definia suas próprias prioridades no ensino de forma individual. Para tentar contornar essa situação, discutia-se sobre a criação de escolas normais, que eram centros de formação de professores. A partir de um ensino uniforme nessas instituições, esperava-se amenizar a disparidade na instrução primária entre as províncias (Zichia, 2008).

Segundo Zichia (2008, p. 5), "como as províncias tinham recursos escassos para o provimento da instrução, resolveram incentivar a iniciativa particular para atuação nessa área". Sobre isso, o Relatório da Assembleia Legislativa Provincial publicado no jornal Correio da Victoria, no dia 2 de outubro de 1872, apresenta o seguinte trecho:

> [...] estatua-se o ensino livre, de modo que aonde não se possa chegar o benefício feito pelo governo, chegue o que pode ser feito a custa dos particulares [...]; o ensino livre, pela iniciativa particular, razoavelmente remunerado, sem encontrar outro obstáculo além da exigência da moralidade do que se propõe a ensinar (Edição 00118, p. 2).

Contudo, o que poderia representar uma solução, converteu-se em mais obstáculos para a educação. Por vezes, as escolas particulares eram comandadas por professores sem preparo algum. Dessa forma, a educação não progredia, o que ia em contraste com os ideais de melhorias inclusos na criação do livre ensino (Zichia, 2008). Nesse viés, o jornal Correio da Victoria, de 1º de dezembro de 1849, publicou um artigo assinado por Luiz Correa de Azevedo, no qual o autor afirma:

> Cada particular, cada um homem que chega ao Brasil, quando para o commercio não serve ou para outro qualquer emprego toma logo a resolução de abrir um collegio, que só tem por si, a maior parte das vezes, ridiculos annuncios, que muito promettem, muito offerecem, e no entretanto lá gemem absurdamente os alumnos debaixo de brutaes castigos corporaes (Edição 00092, p. 2).

Assim, diante da falta de formação adequada e de métodos pedagógicos nesses estabelecimentos, os professores recorriam a uma forma muito comum de controle e disciplina nas salas de aula da época: os castigos físicos e morais. Essas práticas faziam parte da rotina das escolas públicas e privadas, sendo vistas como uma forma de incutir nos alunos os comportamentos desejados pelos seus mestres, tornando-os mais suscetíveis à obediência pelo medo dos castigos corporais e humilhações morais que poderiam sofrer ao causar descontentamentos nos professores (Gondra; Sampaio, 2010).

O uso dessas punições revelava mais uma fragilidade na construção da educação brasileira, pois, na tentativa de contornar outros problemas existentes no sistema de ensino, era criado outro empecilho: a violência nas escolas.

Disciplina e castigos escolares

No Brasil do século XIX, o uso de castigos como prática pedagógica desempenhou um papel central na conformação das relações entre professores e alunos, baseando-se em uma dinâmica de autoridade sustentada pelo medo das punições. Tais práticas não apenas moldaram comportamentos individuais, mas também funcionaram como instrumentos de controle social, configurando uma pedagogia coercitiva que buscava alinhar os estudantes às normas e aos valores estabelecidos pelo corpo docente (Aragão; Timm; Freitas; Kreutz, 2013).

De acordo com Castanha (2009), as práticas de prêmios e castigos eram elementos indissociáveis do currículo escolar da época. A disciplina escolar estava fortemente baseada na lógica da autoridade e da obediência. As punições, muitas vezes de caráter físico, eram empregadas com estratégia para manter o controle dos alunos nas aulas, uma vez que os estudantes eram coagidos a apresentar determinados rendimentos e comportamentos temendo sofrer agressões de seus professores. Esses castigos eram vistos como a única forma de se educar os estudantes, como revela um trecho de artigo publicado no jornal O Espirito-Santense, datado de 11 de janeiro de 1879, que critica os esforços para o fim das punições, principalmente as físicas, nas escolas:

> O Dr. Abilio, o grande professor que tanto tem feito para quebrar nas escolas o aviltante instrumento, que de longa data tem nelas constituído o seu império, há de convir uma vez comnosco que aos refractarios do estudo e do aproveitamento das lições dos mestres nada convém melhor como a palmatoria. Falar ao bronco é tentar esgotar o oceano, ensinar a quem não quer aprender é querer que o jumento esqueça a natural condição para vir saborear no banquete da humanidade (Edição 00004, p. 2).

A popularização das escolas durante o segundo império foi o principal fator para o crescimento da utilização de métodos disciplinares no ensino. Com as reformas, ampliações e movimentos para a obrigatoriedade escolar que surgiram na época, pessoas das camadas populares que antes não frequentavam as escolas, passaram a fazê-lo. Dessa forma, o número de alunos cresceu, e os professores encontravam nos castigos uma forma de controlar as numerosas salas de aula, mantendo a ordem e a disciplina (Castanha, 2009).

Apesar de ter sido um ato comum, segundo Lemos (2012, p.6), "a prática de punir fisicamente os alunos não teve respaldo legal nas leis de ensino do Império Brasileiro". O autor explica que existiam diversos debates a respeito do uso dos castigos e que, na primeira norma geral de ensino do Brasil, de 1927, não havia legalização, tampouco proibição explícita do uso de castigos físicos na legislação. Lemos diz, ainda, que o constava era que "os castigos deveriam ser praticados de acordo com o método Lancaster" (2012, p. 6), introduzido no Brasil no século XIX, e que priorizava a alfabetização por meio do ensino mútuo, utilizando castigos morais como estratégia disciplinar. Contudo, não era incomum que alguns pais se mostrassem favoráveis à ideia de que os professores aplicassem castigos físicos aos seus próprios filhos, pois eles entendiam a escola como uma extensão da casa e já eram acostumados a utilizar dos castigos na disciplina doméstica.

Acreditava-se que a correção corporal era um instrumento legítimo para moldar comportamento, reforçar normas e assegurar o bom andamento das atividades escolares. Dessa forma, entre os castigos corporais mais comuns estavam o uso da palmatória, do chicote e da "disciplina", um bastão com cordas e nós. Além disso, também eram frequentes os puxões de orelha, palmadas ou "bolos", empurrões e chutes (Veiga, 2009). Um artigo publicado no jornal Correio da Victoria, em 10 de março de 1849, exemplifica alguns desses métodos punitivos e descreve as consequências de seus usos:

> Na primeira metade dessa época, bem como nos tempos anteriores, os únicos meios que se usavão tanto para conter e corrigir, como para convencer e animar os meninos, era por assim dizer a vara, o bordão, a palmatoria, e a disciplina: pouco ou nada se conhecia do meio de recompensas. E que espanto era que os homens assim creados se tornassem maus, rixosos, bárbaros e cruéis? As escolas eram onde adquiriam essas disposições e contrahião o germe de todos esses vícios (Edição 00016, p. 3).

No que diz respeito aos castigos morais, cuja aplicação era recomendada nos regulamentos da reforma da instrução primária de 1854, eram usados a repreensão, castigos que causassem vexame como ficar de pé ou de joelhos, atividades aplicadas depois da aula, sendo usual a detenção dos alunos nas escolas, comunicação aos pais e expulsão da instituição.

Antônio Almeida de Oliveira (1843-1887), político brasileiro defensor da proibição dos castigos físicos, argumentava em sua obra O Ensino Público (1873) que tais práticas não traziam benefício algum para a educação dos jovens, apenas faziam com que os alunos se revoltassem contra a escola e os professores (Castanha, 2009). Um texto publicado em 13 de outubro de 1880, no jornal O Espirito-Santense, reforça a ideia defendida por Oliveira:

> A instrucção é, sem contradição, o fim do preceptor; porém ele a não deve jamais promover sem ser sancionada pela moral. A instrucção faz sábios, e só a educação moral faz bons cidadãos. É um dever de inspirar em tempo às crianças o amor do trabalho, o gosto da ordem, a temperança, a economia, o respeito filial, a submissão às leis: são estas as virtudes sociaes que amenisão as relações dos homens entre si. Deste ensino moral resulta mais uma vantagem preciosa, que dispensa de infligir castigos corporaes e humilhantes. O preceptor não deve nunca perder de vista que seu discípulo será um dia homem, e que é perigoso acostumal-o a sofrer vergonhas. A palmatoria, a exposição, os letreiros devem desaparecer de nossas escolas, assim como a marca de ferro e os açoites tem desaparecido dos nossos códigos. As recompensas concedidas aos estudiosos e bem procedidos são já um castigo para aquelles que as não tem merecido (Edição 00039, p.4).

A transição dos castigos físicos para os morais é explicada com a transferência do alvo das punições que ocorreu concomitantemente com o período do império brasileiro. Segundo Foucault, em sua obra Vigiar e Punir, a partir do século XVIII:

> O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. Se a justiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justiçáveis, tal se fará à distância, propriamente, segundo regras rígidas e visando a um objetivo bem mais "elevado" (Foucault, 1999, p. 14).

É possível traçar uma relação com os regulamentos de educação vigentes na época, que determinavam que os professores eram autorizados e que se esperava deles a postura de punição, explicitando que, dessa forma, seria possível evitar que a indisciplina fosse um empecilho para a formação escolar e social dos cidadãos (Castanha, 2009), entendida aqui como o "objetivo bem mais elevado" descrito por Foucault.

Com a mudança dos suplícios, que não seriam mais aplicados ao corpo, seria necessário outro alvo para as punições. Para Foucault:

> Se não é mais ao corpo que se dirige a punição, em suas formas mais duras, sobre o que, então, se exerce? A resposta dos teóricos — daqueles que abriram, por volta de 1780, o período que ainda não se encerrou — é simples, quase evidente. Dir-se-ia inscrita na própria indagação. Pois não é mais o corpo, é a alma. À expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue, profundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições (Foucault, 1999, p. 19).

Segundo ele, a mudança nas formas de punição ao longo do tempo revelou uma transformação no modo como o poder operava sobre os indivíduos. Isso não significa que o corpo deixou de ser alvo do poder, mas que o controle passou a atuar através do corpo sobre a alma: consciência, vontade, desejo, moral, identidade. Assim, os castigos morais passaram a ser implementados nos regulamentos, o que incentivou uma diminuição da violência física nos ambientes escolares.

De acordo com Michel Foucault (1999, p. 164), as disciplinas aplicadas, visavam "não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente". Essas explicações revelam que, aos substituir os castigos do corpo pelos castigos da "alma", do "intelecto", da "vontade" dos alunos, o foco das punições morais estava em torná-los obedientes e dóceis, fazendo com que eles se adequassem à sociedade na qual estavam inseridos, sendo úteis dentro daquele contexto.

Em seu discurso, durante uma sessão da Assembleia Geral, datada de 15 de outubro de 1887, e publicada no periódico O Espirito-Santense, Antônio Ferreira Viana (1833-1903), jornalista e político brasileiro, questiona:

> O que esperar de uma sociedade creada no terror? Não teria coragem de afrontar as tyrannias em defeza de seus direitos os mais sagrados. É a educação para um povo de escravos! Nada se consegue com o terror senão debilitar o educando e tornal-o mais imperfeito. Assim como condemno os que educão pelo terror os animaes, para interesse proprio, assim tambem condemno os que, para fugirem das dificuldades de educar o homem o fazem pelo terror. Se a palmatoria educa a ela devemos o nosso aperfeiçoamento e não ao pedagogo (Edição 00086, p. 3).

Contrários à prática de qualquer tipo de castigo, existiam aqueles que defendiam a exclusão total de punições e a implementação de prêmios como alternativa. Para Almeida de Oliveira (1843-1887), citado anteriormente, o uso de premiações para os alunos "bons" faria com que eles se tornassem "melhores". Segundo ele, a prática de prêmios escolares era uma ótima maneira de incentivar e disciplinar os alunos, que manteriam a ordem e o esforço nas aulas para a obtenção das recompensas (Castanha, 2009).

Abílio César Borges foi outro importante defensor do fim dos castigos escolares no século XIX. Por meio de manifestações públicas, o educador realizava ações contra o uso da palmatória e demais formas punitivas, apresentando, como substituta aos castigos, a premiação por desempenho para os alunos que se destacassem (Lemos, 2012), sendo um notório intelectual na luta para a proibição das punições escolares. Desse modo, Borges, na época, defendeu um modelo inovador, centrado no respeito aos alunos.

Luta contra os suplícios: Abílio César Borges

Abílio César Borges (1824-1891), conhecido como Barão de Macaúbas, foi um médico e professor, além de um dos primeiros educadores a se posicionar contra os castigos corporais e outras práticas coercitivas nas escolas. Desde cedo, demonstrou interesse pela educação e, durante seu próprio período acadêmico, fundou o Instituto Literário da Bahia. Assim, usava da sua experiência com a imprensa para divulgar suas posições e opiniões. Foi também proprietário de escolas e convidado a ser diretor geral da Instrução Primária e Secundária pelo governo da Bahia em 1856 (Gondra; Sampaio, 2010).

A partir desse cargo, promoveu campanhas e deu início à sua luta contra o uso dos castigos escolares, tanto a partir de seu trabalho pedagógico nas escolas quanto em textos publicados sobre o assunto. Ele defendia a abolição de castigos

corporais e a implementação de conselhos e persuasão (orientações, incentivos) como substitutos. Assim, segundo Gondra e Sampaio (2010, p. 3), "trocar-se-ia o instinto de terror ao mestre pela confiança e pelo amor".

Abílio produzia livros voltados para a instrução primária e secundária, nos quais tratava de leitura, gramática e aritmética. Elaborava livros de leitura com textos apropriados para a infância, incentivando a leitura e almejando que as crianças compreendessem o que estava sendo lido, não sendo apenas reprodutoras de ideias que elas sequer entendiam (Valdez, 2006).

Por vezes, Abílio realizava doações de livros autorais ou traduzidos por ele para a educação de diversas províncias brasileiras, considerada por biógrafos como uma atitude que demonstrava o desejo do autor de expandir a educação e popularizá-la (Valdez, 2006). É possível encontrar nos jornais relatos de tais distribuições de livros, como registrado em um relatório provincial do Espírito Santo, publicado no periódico O Espirito-Santense, datado de 19 de maio de 1874:

> O Dr. Abílio César Borges ofereceu à Presidência d'esta província 200 exemplares de cada um dos trez livros de leitura, e da grammatica elementar da língua franceza, e 400 do resumo da grammatica portuguesa, dos quaes é author, para serem distribuídos pelas escolas públicas e nocturnas d'esta província [...]. Agradeci, como devia, aquella patriótica offerta e folgo de registrar o importante serviço que a esta província prestou o distincto cidadão a que me refiro (Edição 00370, p. 1).

Nos jornais, também há relatos sobre os métodos adotados por Abílio César Borges em seu colégio, destacando a forma como as crianças eram ensinadas sem a imposição de memorização forçada ou a coerção por castigos físicos, como exemplifica um trecho publicado em 31 de julho de 1875, no periódico O Espirito-Santense:

> Quem quiser apreciar por si, e bem de perto, as vantagens que pode adquirir do ensino da instrucção primária entre nós, basta ir ao Collegio Abilio onde os pequenos meninos de sete a dez anos estão dando prova de seu aproveitamento do ensino que lhes tem dado esse collegio, sob a direção hábil de tão distincto cidadão. O systema, até há bem pouco tempo seguido, de ensinar coagindo o menino a lêr e a decorar está comdenado (Edição 00091, p. 4).

Abílio era conhecido por sua aversão aos castigos escolares e suas críticas à utilização de meios aviltantes no ensino. Em sua obra Vinte Annos de Propaganda Contra o Emprego da Palmatória e Outros Meios Aviltantes no Ensino da Mocidade (1876), argumentava sobre como o emprego de violência nas salas de aula

prejudicava a aprendizagem e não trazia benefício algum para os alunos. Ele dizia também que, em razão às humilhações que os estudantes sofriam na escola, perdiam ou sequer desenvolviam o gosto pela leitura e pela escrita, fazendo também com que eles se revoltassem contra os professores, profissionais esses que deveriam prezar pelo bem-estar dos alunos e aproximá-los do ensino e não afastá-los com instrumentos que causassem dores e sofrimentos (Borges, 1876, p. 7).

Suas obras visavam difundir suas ideias de abolição a qualquer forma de castigos físicos nas escolas, tendo sido publicadas nacional e internacionalmente. Seus trabalhos eram focados em ações que poderiam ser feitas para despertar o interesse dos alunos e questionar se o uso de métodos aviltantes era a opção correta a ser seguida. Nelas, Abílio argumentava que os alunos educados sem o uso de castigos físicos eram mais disciplinados e abertos à opinião, devendo isso ao fato da valorização do estudante enquanto cidadão em formação (Gondra; Sampaio, 2010).

Em um de seus textos, Abílio César Borges afirma que:

> A criança é um ente pensante, activo, moral, influído por affectos e paixões que convem regular, mas nunca violentar pela coacção, ou destruir pela tyrannia. A criança tem uma dignidade que será um dia a dignidade do homem; é necessário engrandecel-a em logar de a envilecer. A pedagogia tem por fim cultivar a razão, sem martyrisar a sensibilidade; e a sua missão é alumiar o espirito com o facho da sciencia, e confortar o animo com os perfumes do amor (Borges, 1876, p. 15).

Esse trecho revela a preocupação do autor em formar os estudantes visando seu futuro na sociedade, de modo que eles se tornassem o conceito de "homens de bem" pensado por ele. Muito alinhado à religiosidade presente no Império, que possuía o Catolicismo como religião oficial, o ensino pensado por Abílio não era laico. Com o viés religioso, o ensino proposto por ele beneficiava a manutenção na religião no Império. Ele considerava que a dignidade e liberdade eram inseparáveis e indispensáveis na formação dos alunos, sendo necessário que os professores oferecessem conselhos aos seus alunos, considerando, inclusive, o Evangelho como um remédio para as "feridas da alma" (Gondra; Sampaio, 2010). Sobre a educação do "espírito", Abílio dizia que:

> Qual será em verdade o estudante que tome gosto pela instrucção, si, para alcançal-a, é preciso atravessar um longo supplicio de palmatoadas e castigos de todo gênero, além de ter diante de si eternamente um mestre sempre carrancudo, que mais mereceria o nome de inimigo ou carrasco? Pois para se educar o espirito, o espirito que é emanação de Deus, de Deus que é todo puro amor, em vez de amor, só se há de empregar rigor?! Não haverá meio de reger a alma humana sinão fazendo padecer o corpo? (Borges, 1876, p. 15).

Como alternativa aos castigos, Abílio defendia a concessão de prêmios por desempenho. Em vez de castigar os alunos que se comportassem mal, ele aconselhava dar prêmios àqueles que obtivessem as maiores notas, demonstrassem interesse pelos estudos ou que respondessem a perguntas corretamente, visando incutir nos alunos um exemplo do que deveria ser seguido. Segundo Gondra e Sampaio (2010, p. 7), essas premiações incluíam "medalhas de melhor aluno, nomeação em cerimônias públicas pelo desempenho, distinção entre os alunos da classe e privilégios.

Segundo Valdez (2006), Abílio buscava ser rígido com as premiações, de modo a premiar os alunos que realmente mereciam, deixando, por vezes, como ele mesmo relatava, alunos de famílias distintas ou filhos de amigos sem condecorações por estes não terem merecido receber os prêmios, enquanto alunos de origem humilde, mas que se esforçavam nos estudos, recebiam premiações por terem mostrado sua dedicação na escola.

Contudo, as cerimônias de premiação que Abílio realizava duraram até 1877, quando o educador passou a considerar a prática inapropriada para a educação. Segundo ele, nenhum dos alunos apresentava avanço com essas condutas, pelo contrário: os alunos que mais eram premiados se tornavam vaidosos e orgulhosos, e o outros, que recebiam prêmios menores ou prêmio nenhum, tornavam-se desanimados e revoltados com a educação (Valdez, 2006).

Abílio César Borges teve papel significativo na valorização da criança no ambiente escolar, utilizando seu prestígio e suas publicações para divulgar os prejuízos que os métodos aviltantes poderiam ter na educação e na formação dos indivíduos que estariam posteriormente atuando na sociedade. Após anos dedicados à educação do país, faleceu em 17 de janeiro de 1891.

Considerações finais

No período imperial, os castigos foram parte do cotidiano dos estudantes, fazendo parte do método de ensino da época. Com o passar do tempo, algumas mudanças foram implementadas no sistema educacional com os avanços de teorias sobre educação. Assim, o uso de palmatórias e outros instrumentos aviltantes foram substituídos por castigos vexatórios e, em alguns casos, por premiações para os alunos que se destacassem, em oposição a castigar aqueles que não atendessem às expectativas.

Esse processo está documentado em periódicos publicados durante o Império brasileiro, como o Correio da Victoria (1849-1972) e O Espirito-Santense (1870-1889). Tais fontes foram utilizadas para a presente pesquisa, permitindo o estudo e análise das propostas envolvendo educação, o uso de castigos escolares e outros métodos pedagógicos da época divulgados em jornais capixabas. Assim, pesquisas posteriores, que tenham foco em outras localidades, poderiam contribuir para os estudos em História da Educação, favorecendo a consolidação de conhecimento sobre a educação no Império brasileiro e as disputas de poder relacionadas ao ambiente escolar através da História nas demais regiões e no país com um todo.

Nomes como o de Abílio César Borges tiveram um papel fundamental na transformação das práticas educacionais no Brasil, especialmente no que diz respeito à substituição dos castigos físicos e morais por métodos de ensino mais respeitosos e pedagógicos. Borges não se limitou a criticar a violência nas escolas, ele atuou de forma prática e concreta, produzindo diversos materiais que foram distribuídos e doados por várias províncias do pais. Além disso, publicou obras e artigos que questionavam o uso de métodos violentos, denunciando os impactos negativos dos castigos físicos no desenvolvimento das crianças. Assim, Borges consolidou-se como defensor central na luta contra os castigos escolares, promovendo mudanças que influenciaram o pensamento pedagógico e as práticas escolares nas escolas brasileiras.

A relação entre alunos, professores e métodos de disciplinares foi alvo de discussões na época e segue sendo nos dias atuais. Desde a aprovação da Lei nº 13.010/2014, conhecida como Lei Menino Bernardo, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para assegurar o direito de

crianças e adolescentes a serem educados sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante, essas práticas passaram a ser vedadas no Brasil, inclusive no ambiente escolar, refletindo uma mudança significativa nas políticas educacionais e na valorização de práticas pedagógicas mais respeitosas. Ainda assim, casos de agressão ainda são relatados, sendo necessário que a luta contra a violência de todas as formas continue acontecendo dentro dos ambientes escolares. É fundamental que esforços para combater todas as formas de violência – física, moral ou psicóloga – permaneçam ativos dentro do cotidiano escolar, promovendo e garantindo espaços seguros, inclusivos, prazerosos e propícios à aprendizagem.

Referências

AMANCIO, Romisa. **Em busca de superação para o castigo como prática educativa: aspectos legais, históricos e psicológicos.** UFAL, 2023. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://ud10.arapiraca.ufal.br/repositorio/publicacoes/5265&ved=2ahUKEwi_kfqDjoCKAxVoGbkGHSv9H4MQFnoECBkQAQ&usg=AOvVaw1xLzvjOY3SRRRcEar9gI5M>. Acesso em 28 nov. 2024.

ARAGÃO, Milena; TIMM, Jordana Wruck. FREITAS; Anamaria Gonçalves Bueno; KREUTZ, Lúcio. "Botava as orelhas de burro na cabeça...": da dor física à dor moral: os castigos escolares e o processo civilizador. **Cadernos de Pesquisa em Educação**, PPGE/UFES, 2013. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/educacao/article/view/7893. Acesso em 28 nov. 2024.

BARBOSA, Elaine de Oliveira; RODRIGUES, Luíz Alberto Ribeiro. O direito à educação e a educação como direito: uma análise das Constituições Federais – de 1824 até os dias atuais. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/21847>. Acesso em 28 nov. 2024.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BORGES, Abílio César. **Vinte Annos de Propaganda Contra o Emprego da Palmatória e Outros Meios Aviltantes no Ensino da Mocidade.** Rio de Janeiro: Typografia Cinco de Março, 1876. Disponível em:< https://archive.org/details/vinte-annos-de-propaganda-contra-o-emprego-da-palmatoria/page/n7/mode/1up>. Acesso em 28 nov. 2024.

CASTANHA, André Paulo. A PRÁTICA DOS CASTIGOS E PRÊMIOS NA ESCOLA PRIMÁRIA DO SÉCULO XIX: DO LEGAL AO REAL. **Educere et Educare**, [S. l.], v. 4, n. 8, p. p. 245–259, 2009. DOI: 10.17648/educare.v4i8.3724. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/3724>. Acesso em 28 nov. 2024.

CORREIO DA VICTORIA. Victoria: Typ. Capitaniense de P. A. de Azeredo, 1849-; Victoria: Typ. do Correio da Victoria. 3 vezes por semana. "Proprietario: Pedro Antonio d'Azeredo". Disponível em: http://hemerotecadigital.bn.br/acervo-digital/correio-victoria/218235. Acesso em: 28 nov. 2024.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: O Nascimento da Prisão**. Petrópolis: Vozes, 1999.

GONDRA, José Gonçalves; SAMPAIO, Thiago. Ciência pela força? Dr. Abílio César Borges e a propaganda

contra o emprego da palmatória e outros meios aviltantes no ensino da mocidade (1856-1876). A**cta Scientiarum Education Maringá**, v. 32, n. 1, p. 75-82, 2010. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/9482>. Acesso em 28 nov. 2024.

LEMOS, Daniel. **Os Cinco Olhos do Diabo: os castigos corporais nas escolas do século XIX**. Educ. Real., Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 627-646, maio/ago. 2012. Disponível em: Disponível em: <http://www.ufrgs.br/edu_realidade>. Acesso em 28 nov. 2024.

NUNES, Tassia Toffoli. **Liberdade de Imprensa no Império Brasileiro: Os debates parlamentares (1820-1840)**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: FFLCH_USP, 2010. Disponível em: < https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-19072010-145527/en.php>. Acesso em 28 nov. 2024.

O ESPIRITO-SANTENSE. Victoria : Typ. do Espirito Santense, 1870- . Trissemanal. Abaixo do título: "Gerente: Manoel Antonio d'Albuquerque Rosa", anno 1, n. 1 (8 set. 1870)-; "Proprietario: José Marcellino Pereira de Vasconcellos", anno 2, n. 7 (8 set. 1871)-; "Proprietario: Pedro de Sant'Anna Lopes", anno 4, n. 316 (13 jan. 1874)-; "Redactor: Bazilio Carvalho Daemon", anno 4, n. 340 (10 mar. 1870)-. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=217611&pesq=. Acesso em: 28 nov. 2024.

SANT'ANNA, Susan Brodhage. A Instrução Pública Primária no Brasil Imperial: 1850 a 1889. **O Mosaico**, v. 2, n. 2, 24 fev. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.33871/21750769.2010.2.2.117>. Acesso em 28 nov. 2024.

VALDEZ, Diane. **A representação de infância nas propostas pedagógicas do Dr. Abilio César Borges: o barão de Macahubas (1856-1892).** 2006. 306p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/368471. Acesso em: 15 dez. 2025.

VEIGA, Cynthia Greive, **Elaboração de hábitos civilizados na constituição das relações entre professores e alunos (1827-1927).** Revista Brasileira de História da Educação. N° 21 (2009), pp. 61- 91. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38541>. Acesso em 28 novembro 2024.

ZICHIA, Andrea de Carvalho. **O direito à educação no Período Imperial: um estudo de suas origens no Brasil.** Dissertação de Mestrado. São Paulo: USP, 2008. Disponível em: < https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-05082008-140802/publico/DissertacaoAndreaZichia.pdf>. Acesso em 28 nov. 2024.